



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 643/2015

Guaíba, 05 de Outubro de 2015.

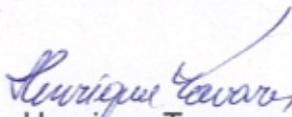
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 098/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 524/2015, apresentado pelo vereador ANTONIO SARRAFO DOS SANTOS.

**A Proposição versa sobre A Criação de um Projeto de Lei que dá isenção de pagamento aos deficientes físicos nas áreas azul, mesmo não sendo destinadas a eles.**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que pelo número reduzido de vagas na Área Azul é inviável dar isenção, porém vale lembrar que serão fornecidos aos monitores da Zona Azul um equipamento portátil que se somará aos parquímetros na emissão de tickets e de taxas de regularização, o que facilitará e diminuirá os deslocamentos dos usuários.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal,

Exmo. Sr.  
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
27 2022/10/15 16:27 006703 1/2

REQ 524/2015 - AUTORIA: Ver. Antonio Sarrafo dos Santos

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004119 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3DAB0CC1784D99A70C454D57DD1ACFEB

